



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 390

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	4
Procuradoria Geral do Município	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Ata de Registro de Preço	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	9
Atos de Pessoal	9
Aposentadoria	9
PODER LEGISLATIVO	9
Portarias	9
Outros atos	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 5 959, de 02 de maio de 2017

=====

(Dispõe sobre a instituição do DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "DIAMUNICIPALDA CAVALGADA", a ser comemorado anualmente no dia 02 de Abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Para a organização e realização do evento de que trata o art. 1º. desta lei, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão contar com o apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 02 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº.04/2017 do vereador Rodrigo Antonio Barros Vieira da Silva.

LEI Nº. 5 960, de 04 de maio de 2017

(Autoriza o Poder Executivo a filiar-se à Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente na forma do art. 32 do Estatuto Social da entidade)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor especificado de acordo com o art. 32 do Estatuto Social da entidade na importância de 1 1/2(um e meio) salário mínimo vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 961, de 04 de maio de 2017

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Votuporanga, e a Associação Comercial de Votuporanga – ACV, objetivando a realização de cursos de

panificação)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Votuporanga e a Associação Comercial de Votuporanga –ACV, objetivando a realização de cursos de panificação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

ROLANDO CÉSAR CASTREQUINI CASTILHO
NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 962, de 04 de maio de 2017

(Dispõe sobre denominação de RUA LUIZ CARLOS FERREIRA MENDONÇA - COCADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA LUIZ CARLOS FERREIRA MENDONÇA - COCADA, a atual Rua Projetada 05, localizada na Vila Residencial Hermínio Roque Fávaro, no Distrito de Simonsen, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 42.132, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 56/2017 do vereador Valentin Élcio Curti.

LEI Nº. 5 963, de 04 de maio de 2017

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5115 de 09 de maio de 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5115, de 09 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida João Bolotari, a atual Rua João Bolotari, localizada no Loteamento Parque Cidade jardim, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 41665, nesta cidade.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após cento e oitenta dias..

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 49/2017 do vereador Osmair Luiz Ferrari.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 344, de 04 de maio de 2017

(Acréscena o artigo 2ºB a Lei Complementar nº 333 de 24 de janeiro de 2017)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017 passa a vigorar acrescida do art. 2ºB com a seguinte redação:

“Art.2ºB.Aos atuais servidores aposentados ou pensionistas pelo Regime Próprio de Previdência Social da Votuprev, até a promulgação da Lei Complementar nº 333 de 24 de janeiro de 2017 com renda igual a 01 (um) salário mínimo nacional será devida em parcela destacada 1/13 avos (um treze avos) de sua remuneração e será denominada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada 2 – VPNI2.”(NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual vigente.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente da VOTUPREV

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 9701 - de 20 de Abril de 2017.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 42.000,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação		
02.04.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.04 .01.12.361.0007.2018	169	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	R\$ 2.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação		
02.04.02	Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.04 .02.12.361.0007.2022	207	O U T R O S
BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 4.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação		
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.04 .05.12.361.0009.2024	310	O U T R O S
BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 3.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.06.03	Unidade Executora: Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		

3.1.90.13	02.06 .03.22.661.0014.2036	426	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	R\$ 6.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
02.07.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.07 .04.16.482.0016.2043	512	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	R\$ 2.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer		
02.09.02	Unidade Executora: Departamento de Esportes		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.09 .02.27.812.0019.2048	575	O U T R O S
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. da Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Munic. de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.13 .01.10.305.0026.2065	1011	O U T R O S
BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 6.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Cultura e Turismo		
02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.14 .02.13.392.0011.2029	1061	O U T R O S
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social		
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.17 .00.08.244.0055.2135	1253	O U T R O S
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00		
TOTAL.....	R\$ 42.000,00		

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação
02.04.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento



3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.16	02.04 .01.12.361.0007.2018	170			O U T R A S
	DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação				
02.04.02	Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	02.04 .02.12.361.0007.2022	2	0	8	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação				
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	02.04 .05.12.361.0009.2024	3	1	1	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
02.06.03	Unidade Executora: Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.06 .03.22.661.0014.2036	434			O U T R O S
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
02.07.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	02.07 .04.16.482.0016.2043	5	1	1	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.09	Unidade Orçamentária: Sec. Municipal de Esportes e Lazer				
02.09.02	Unidade Executora: Departamento de Esportes				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.32	02.09 .02.27.812.0019.2048	571			M A T E R I A L ,
	BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde				
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde				

3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	02.13 .01.10.305.0026.2065	1	0	1	2
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.14	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Cultura e Turismo				
02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.36	02.14 .02.13.392.0011.2029	1060			O U T R O S
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social				
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.17 .00.08.244.0055.2135	1255			O U T R O S
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00			
TOTAL.....		R\$ 42.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de Abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9702 - de 20 de Abril de 2017.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
 Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo,
 no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga, para o exercício de 2017, no valor de R\$



44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização			
02.10.05	Unidade Executora: Departamento de Gestão, Controle e Inovação Unidade Executora: Departamento de Cultura			
3.0.00.00	Despesas Correntes Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes			
3.1.91.00	Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias A p l i c a ç õ e s Diretas			
3.1.91.13	02.10 .05.04.122.0021.2055	676	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO R\$ 2.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social			
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social Unidade Executora: Departamento de Cultura			
3.0.00.00	Despesas Correntes Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes			
3.1.91.00	Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias A p l i c a ç õ e s Diretas			
3.1.91.13	02.17 .00.08.244.0055.2136	1264	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO R\$ 2.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação			
02.04.02	Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	02.04 .02.12.361.0007.2019	200	EQUIP.	E
MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde			
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	02.13 .01.10.301.0025.2062	871	EQUIP.	E
MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização			
02.10.02	Unidade Executora: Departamento de Contabilidade			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	02.10 .02.04.121.0020.2052	637	EQUIP.	E
MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00				
TOTAL.....R\$ 44.000,00				

autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização			
02.10.05	Unidade Executora: Departamento de Gestão, Controle e Inovação			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	02.10 .05.04.122.0021.2055	680	EQUIP.	E
MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social			
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	02.17 .00.08.244.0055.2136	1267	EQUIP.	E
MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação			
02.04.02	Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental Unidade Executora: Departamento de Cultura			
3.0.00.00	Despesas Correntes Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes Outras Despesas			
3.3.90.00	Aplicações Diretas Aplicações Diretas			
3.3.90.93	02.04 .02.12.361.0007.2019	1	9	9
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde			
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde Unidade Executora: Departamento de Cultura			
3.0.00.00	Despesas Correntes Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas			
3.1.90.00	Aplicações Diretas Aplicações Diretas			
3.1.90.13	02.13 .01.10.301.0025.2062	848	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização			
02.10.02	Unidade Executora: Departamento de Contabilidade			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.93	02.10 .02.04.121.0020.2052	6	3	4
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Munic. da Saúde			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar



02.13.01	Unidade Executora: Fundo Munic. de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.13 .01.10.301.0025.2062	864	O U T R O S
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00		
TOTAL.....	R\$ 44.000,00		

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de Abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 706, de 26 de março de 2017

=====

(Dispõe sobre revigoração do Decreto nº. 9376, de 20 de setembro de 2015 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a proprietária do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do denominado Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL MORIA”, observando o prazo constante do Art. 4º do Decreto 9376, de 20 de setembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revigorado o Decreto nº. 9376, de 20 de setembro de 2015, por mais 1 (um) ano, contados a partir de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 26 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA nº. 008 de 04 de maio de 2017

=====

(Prorroga prazo da Portaria 003 de 04 de abril de 2017)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 003, de 04 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de maio de 2017.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SEC OBRAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PROCESSO Nº 114/2017

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador e Carreta para transporte.

RETIFICAÇÃO: O Elemento 01 do LOTE 01 do Objeto desta licitação passa a conter a seguinte ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:

Rolo compactador vibratório tipo tandem (compatível com Atlas Copco - modelo Dynapac CC900G), à gasolina, com as seguintes especificações: Peso Operacional: 1.302 kg; Peso módulo cilindro dianteiro/traseiro: 544 / 708 kg; Velocidade: 0 - 8 km/h; Tração e Vibração: em 01 (um) cilindro; Proteção: Tipo ROPS fornecido com equipamento; Diâmetro do cilindro: 584 mm; Largura do cilindro: 900 mm; Subida de rampas: 35%; Força centrífuga: 16,7 kN; Amplitude nominal: 0,5 mm; Carga estática linear dianteira/traseira: 6,1/7,9 kg/cm; Frequência: 70 Hz / 4200 VPM; Sistema de Aspersão: Com tanque de água de 190 litros; Tanque de combustível: 23 litros; Motor: Gasolina 4 tempos - 14,2 kW (19 hp) @ 3000 rpm. Garantia: 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação.

Ficando inalterados os demais lotes, itens e subitens do Edital e Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 19 de maio de 2017 (19/05/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, Paço Municipal, Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, 09h00 às 15h00, telefone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711, e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br, site: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/05/2017

Ata de Registro de Preço

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATHEUS G. CANDIDO EPI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para os funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 061/2017 - Processo nº 082/2017. Valor Global: R\$ 57.023,39. Assinatura: 03 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/05/2017.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC TRÂNISTO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMAP CONSULTORIA MARKETING PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 04 meses, contados a partir de 12/05/2017, ou seja, até o dia 12/09/2017.

Pregão Presencial nº 223/2016 - Processo nº 268/2016. Assinatura: 04 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/05/2017.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 03/05/2017, ou seja, até o dia 03/11/2017, mantendo o valor de R\$ 2,15, por “centímetro de coluna”, totalizando para a quantidade estimada para o período de 06 meses de 25.000 centímetros de coluna, o valor R\$ 53.750,00.

Pregão Presencial nº 208/2015 - Processo nº 273/2015. Assinatura: 03 de maio de 2017.



MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/05/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COP FAC MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda para: Excluir-se os seguintes locais: GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA, tipo de equipamento: IV e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, tipo de equipamento: I. Inclui-se os seguintes locais:

LOCAL/SECRETARIA	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA / CÓPIAS MENSAL	UNIT	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – JUNTA S. MILITAR	I	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – TESOUREARIA	III	1.500	R\$ 0,06	R\$ 60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIRETOS HUMANOS	I	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00

Altera-se as quantidades de cópias por mês do ARQUIVO - PAÇO MUNICIPAL, tipo de equipamento I de 4.000 para 3.000.

Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 041/2017. Assinatura: 03 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/05/2017.

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 115, de 04 de Abril de 2017

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Magistério à servidora SANDRA CECILIA MAGOSSO MAINARDI e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora SANDRA CECILIA MAGOSSO MAINARDI, RG: 16.100.060-5 SSP/SP e CPF: 098.170.948-63, ocupante do cargo efetivo “PEB I – Diretor de Escola”, com proventos integrais (última remuneração no cargo efetivo) com paridade, de acordo com os arts. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e 24 da Lei Complementar Municipal n.º 199, de 21/12/2011, conforme Carta de Concessão nº 79/2017 que integra o presente ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 04 de Maio de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

PODER LEGISLATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE MAIO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VINTE E QUATRO DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o previsto no Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o §1º, inciso II;

Considerando que o servidor Marcos Vinicius Pirani Coelho, faltou 7 (sete) dias sem apresentar justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vinte e quatro dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a



31 de janeiro de 2017, com início no dia 08 de maio de 2017 e término no dia 31 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 3 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 3 de maio de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 3 de maio de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Outros atos

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de Maio de 2017, às 17h00min, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 57/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5.892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 5.893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.055.000,00.

Votuporanga, 03 de Maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE MAIO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR WILSON DA SILVA BORGES)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor WILSON DA SILVA BORGES, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, com início no dia 18 de maio de 2017 e término no dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 3 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br